

111

Resolução nº 020/91

"Reajusta os Salários e vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Lourenço e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Lourenço, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica a Mesa da Câmara Municipal de Lourenço autorizada a reajustar os salários e vencimentos dos Servidores da Câmara, digo, dos seus Recebidos, no percentual de 8% (oito por cento).

Art. 2º. O percentual referido no artigo anterior será aplicado aos salários e vencimentos constantes do Anexo I da Resolução nº 007/90 que "Dispõe sobre o Quadro Permanente do Pessoal da Câmara Municipal de Lourenço, e dá outras providências", conforme planilha anexo.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 1º / (primeiro) de outubro de 1991.

Sala de Reuniões, em 11 de novembro de 1991

Amplado de Super

Omnia Mendes de Siqueira - Presidente

Alvaro Eustáquio Pedrosa - Secretário